



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.648

Data 23.01.2006

Projeto de Lei nº 03/2006

Autor
Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 500.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 07 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 24 / 01 / 06

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº 03/2006

Observações:

Lei Nº 2.143

de 25 / 01 / 2006

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, ____/____/____

Pompéia, 20 de janeiro de 2006.

Presidente da Câmara

OFÍCIO 18/GP/2006

P.L. nº 03/2006

CONVOCO Sessão
Extraordinária
2/24/01/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município, para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 À SANTA CASA DE POMPEIA.

Com a aprovação deste projeto o Município terá o necessário respaldo legal para repassar, mensalmente, durante o exercício de 2006, recursos financeiros à Santa Casa de Pompéia, contribuindo assim para a continuidade do excelente atendimento prestado a população, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos na melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 28.648



Diretor da Secretária



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 À SANTA CASA DE POMPEIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

0208 DIVISÃO DE SAÚDE

020801 Fundo Municipal de Saúde

33504300-10301010120037 Subvenção Social - Santa Casa de Pompéia..... R\$ 500.000,00

ARTIGO 3.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

020106 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33903900-08243008220007 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R\$ 330.000,00

0205 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

020502 Setor de Planejamento Urbano

44905100-15451015110005 Obras de Infra-estrutura Urbana-Pavimentação R\$ 170.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de janeiro de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 3/2006

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 500.000,00 à Santa Casa de Pompéia".

O Projeto de Lei em referência, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 500.000,00 à Santa Casa de Pompéia.

Analísado pela Comissão Justiça e Redação, foi declarado de acordo com as disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que de acordo com a justificativa do Executivo esses recursos financeiros serão repassados, mensalmente, à Santa Casa de Pompéia visando contribuir para a continuidade dos atendimento prestado à população, especialmente aos pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo portanto de relevante interesse público a concessão desta subvenção social.

Sala das Comissões,
Pompéia, 24 de janeiro de 2006.

Luiz Fernando Vidrich

Relator

Membro da Com. Justiça

Eurípedes Avêlar

Membro da Com. Justiça

Jose de Souza

Membro da Com. Justiça

Jorge de Gouveia

Membro da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva

Membro da Com. Finanças

Paulo Sato

Membro da Com. Finanças